PORTARIA Nº 021/2011

BAIXA BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução 825 de 21 de Dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam baixados do Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Canoinhas, por falta de condições de uso, por estarem ultrapassados ou estragados e transferidos para a Prefeitura Municipal, para incineração ou reaproveitamento, os seguintes bens móveis e materiais:

1 (um) Receptor para microfone sem fio marca Leson com 2 canais (0117)

1 (um) Computador gabinete com quatro baias cor branca com gravador de DVD marca LG, processador Sempron, 512MB RAM, HD 60GB (0128)

1 (um) Computador gabinete com quatro baias cor branca com gravador de DVD marca LG, processador Athlon, 730MB RAM, HD 120GB (0138)

1 (um) Establizador de tensão marca Enermax cor branca (0140)

2 (dois) Computador gabinete com quatro baias cor branca com leitor de DVD marca LG com sistema operacional Linux (0161)(0381)

1 (um) Computador gabinete com quatro baias cor branca com leitor de CD marca HP, com sistema operacional Linux (0162)

1 (um) Computador gabinete com quatro baias cor branca com leitor de CD marca Samsung (0187)

7 (sete) Monitor CRT 15" marca Novadata cor branca (0188)(0352)(0368)(0304)(0158) (0369)(0159)

1 (um) Monitor CRT 15" marca Philips cor branca (0127)

1 (um) Monitor Wide marca CCE cor preta (0208)

2 (duas) Impressora matricial marca Epson LX-300 cor branca (0260)(0371)

1 (um) Fragmentador de papel marca Secreta F-1400 cor branca (270)

1 (uma) Impressora Multifuncional Xérox Work Centre 4118 cor branca (0288)

1 (um) Computador gabinete com quatro baias cor branca com leitor de CD marca LG, com sistema operacional Linux (0318)

1 (um) Roteador Wireless marca Kaiomy cor preta (0345)

1 (uma) Impressora Laser Lexmark E-332 cor preta (0356)

1 (um) Estabilizador de tensão marca Phoenix cor branca (0401)

1 (uma) Máquina de Datilografia marca Olivveti (0189)

Art.2º – As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de Março de 2011.

Beto Passos
Presidente

Bene Carvalho
1ºSecretário

Miguel Gontarek
2° Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 18 de Março de 2011.

Servidor